

PORTARIA Nº 102, DE 1º DE MARÇO DE 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, considerando as justificativas apresentadas pela Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, conforme consta no Processo SEI nº. 072.0227.2023.0043357-24,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a Portaria nº 814/2023, publicada no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 02/01/2024, que prorroga o prazo de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 665/2023.

Parágrafo Único. A Portaria nº 814/2023 fica acrescida de novo artigo, renumerando, conseqüentemente, para art. 3º o artigo subsequente, na forma abaixo:

“**Art. 1º - *Omissis.***”

Art. 2º SUSPENDER, pelo período compreendido entre 23 de dezembro de 2023 a 31 de janeiro de 2024, com retomada da contagem a partir do dia 01 de fevereiro de 2024, inclusive, do andamento do Processo Administrativo Disciplinar instituído pela referida Portaria 665/2023.º

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08/12/2023. ”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

**LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR**

